



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1.605/2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BEM PÚBLICO
(CAMINHÃO BASCULANTE)**

JOARES ALBERTO PELLICIONI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar o seguinte bem Público:

- CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA/MODELO VW/14.150, ANO/MODELO 1996, PLACA MAM 3640, CHASSI 9BWXTAEZ3TDB60012, COMBUSTÍVEL DIESEL.

Parágrafo único: A presente alienação será realizada mediante Leilão Público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

Art. 3º. O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 DE AGOSTO DE 2006.


JOARES ALBERTO PELLICIONI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KÖPSELL
Secretaria Municipal de Administração e Finanças